



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2.005.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica Estimada a receita e fixada a despesa do Município de Triunfo, para o exercício financeiro de 2.005, no valor de R\$.4.249.181,00(quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais).

Art.2º) – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR-R\$1.000
1-RECEITAS CORRENTES	R\$	4.669.268,00
Receitas Tributárias	R\$	82.100,00
Receitas Patrimoniais	R\$	22.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.551.168,00
Outras Receitas Correntes	R\$	14.000,00
2-RECEITAS DE CAPITAL	R\$	
Transferências de Capital	R\$	
Outras Receitas de Capital	R\$	
3-DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$	-420.087,00
RECEITA TOTAL	R\$	4.249.181,00

Art.3º) – A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR-R\$1.000
1-DESPESAS CORRENTES	R\$	3.882.681,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.238.995,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	4.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.639.686,00
2-DESPESAS DE CAPITAL	R\$	356.500,00
Investimentos	R\$	259.000,00
Inversões Financeiras	R\$	0,00
Amortização da Dívida	R\$	97.500,00
3-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	4.249.181,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ: 08.924.060/0001-02

Art.4º) A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR-R\$1.000
1-PODER LEGISLATIVO	R\$	227.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	227.000,00
2-PODER EXECUTIVO	R\$	4.012.181,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	200.700,00
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	526.658,00
SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.490.468,00
SEC.DA SAÚDE E MEIO-AMBIENTE/FMS	R\$	1.038.760,00
SEC.DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL	R\$	575.700,00
SEC.DE AÇÃO SOCIAL	R\$	162.895,00
SEC.DE AGRICULTURA	R\$	17.000,00
3-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	4.249.181,00

Art.5º) A despesa fixada por Função, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR-R\$1.000
LEGISLATIVA	R\$	227.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	490.858,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	135.895,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	99.000,00
SAÚDE	R\$	964.860,00
EDUCAÇÃO	R\$	1.473.568,00
CULTURA	R\$	36.400,00
URBANISMO	R\$	540.200,00
SANEAMENTO	R\$	73.900,00
AGRICULTURA	R\$	17.000,00
TRANSPORTE	R\$	35.500,00
DESPORTO E LAZER	R\$	7.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	4.249.181,00

Art.6º) – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos Suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento),do total da despesa fixada neste Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 10%(dez por cento)da Receita Corrente Líquida Anual, conforme determina a Resolução nº43, de 21 de novembro de 2001, do Senado Federal.

Art.7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA M. DE TRIUNFO(PB),Em 16 de novembro de 2004

DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal